



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.468, de 24 de novembro de 2017.

Autoriza a instituição da Copa Ságua/Idão no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.468/2017, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição da Copa Ságua-Idão no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Taquaritinga, a ser realizada na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano no bairro Santa Cruz.

Parágrafo único. Essa Copa visa homenagear a memória dos cidadãos Marco Antônio Pereira “Ságua” e Idevaldo Luis Trécino “Idão”, ambos esportistas pioneiros do bairro Santa Cruz.

Art. 2º. Poderá a Secretaria Municipal de Esportes, com o apoio dos representantes do bairro Santa Cruz, elaborar, organizar e realizar o evento, além de firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrociná-lo.

Art. 3º. Poderá também a Secretaria Municipal de Esportes regulamentar a presente Lei, da maneira que melhor aprover, de preferência entre os meses de novembro e dezembro, juntamente com os representantes do bairro Santa Cruz.

Art. 4º. Poderá se inscrever na Copa qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

§ 1º. As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem ou, no mínimo, tenham domicílio eleitoral no Município de Taquaritinga, sendo que o número de equipes será limitado no

regulamento.

§ 2º. Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art. 5º. A realização da Copa Ságua-Idão, constante da presente Lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.469, de 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal da Cultura Japonesa em Taquaritinga” que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.469/2017, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a “Semana Municipal da Cultura Japonesa em Taquaritinga”, a ser comemorada na semana em que esteja inserido o dia 18 do mês de Junho, Dia Municipal da Imigração Japonesa, estabelecido pela Lei Municipal n.º 3.647, de 29 de agosto de 2007.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Cultura Japonesa em Taquaritinga” será realizada por entidades correlatas e afins na sociedade e tem por finalidade:

I - Promover atividades esportivas e culturais, tais como, as artes marciais, jogos, karaokê, música, culinária,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 3 de 9

dança e outras tradições na abertura da “Semana Municipal da Cultura Japonesa em Taquaritinga”.

II – Durante as comemorações da Semana, promover a integração por meio de gincanas, festas, práticas de esportes por meio de sua função enquanto agente socializador, onde estes eventos assumem um caráter ritualístico, mostrando que as tradições culturais e as lembranças da sua terra natal serão revividas.

III - Manter estas tradições, com momentos de recriação de práticas simbólicas, da sua reprodução social e principalmente da manutenção da “cultura” da comunidade japonesa em diversos locais do Município.

Art. 3º. Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Cultura e membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade a ser realizado o evento.

Art. 4º. A realização do evento constante da presente Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.470, de 27 de novembro de 2017.

Proíbe, na grade curricular das escolas do Município de Taquaritinga, as atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.470/2017, de autoria do Vereador Genésio Valensio:

Art. 1º. Fica proibida a inserção, na grade curricular das escolas do município de Taquaritinga, a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 2º. Considera-se, para efeito desta Lei, como ideologia de gênero a ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.471, de 28 de novembro de 2017.

Proíbe a venda de Bebidas Alcoólicas a moradores de Rua (Andrarihos, Mendigos e Pedintes) e a pessoas que possuem algum tipo de Deficiência Mental, pelos estabelecimentos comerciais do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.471/2017, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, aos moradores de rua (Andarilhos, Mendigos e Pedintes), bebidas alcoólicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 4 de 9

ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, e as pessoas que possuem algum tipo de deficiência, nos estabelecimentos comerciais e similares do Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais deverão exigir o documento de identificação e comprovante de endereço da pessoa caracterizada como morador de rua, que vive em extrema carência material, sempre que esta não puder ser presumida.

Art. 3º. A inobservância do disposto nesta lei, sujeita os infratores às penalidades de:

- I - multa;
- II - interdição da atividade comercial;
- III - cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º. A aplicação de multa será feita no valor de 30 (trinta) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga).

§ 2º. Em caso de reincidência, a multa será de 60 (sessenta) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga).

Art. 4º. Caberá ao Poder Público Municipal, através dos setores competentes, coordenar as atividades de fiscalização junto aos restaurantes, bares, lanchonetes, botecos, supermercados, mercearias e afins, para evitar e coibir a venda de bebidas alcoólicas, conforme previsto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.653, de 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.461, de 30 de outubro de 2017, que instituiu o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.461, de 30 de outubro de 2017, que instituiu o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Considerando que ainda existe um grande estoque de débitos inscritos em dívida ativa em aberto e há muitos contribuintes manifestando interesse em saldá-lo no que lhes compete;

Considerando que é obrigação do Poder Público possibilitar que o contribuinte inadimplente regularize sua situação perante o Fisco Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2017, o prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.461, de 30 de outubro de 2017, que instituiu o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Concorrência nº 001/17 – Edital nº 099/17 – Processo nº 099/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Coteg Construções e Gabiões Ltda, a execução de obras de canalização dos córregos Ribeirãozinho e Paraguaçu, conforme Ofício nº 2675/2016/DAG/SEDEC da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, com fornecimento de mão de obra e materiais – Valor total: R\$ 1.751.463,15.

Taquaritinga, 29 de novembro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 – COPEL – Construções, Indústria e Comércio LTDA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de 450 metros de tubo em concreto armado para a canalização da rede pluvial da rua José Francisco de Assis, no bairro Conjunto Habitacional Adail Nunes da Silva (CAIC) - TOTAL GERAL: R\$ 103.050,00.

Taquaritinga, 28 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros Atos

Comunicado de Renovação de Licença de Funcionamento.

Processo nº: 38199/16

Protocolo nº: 38199/17

Data do Protocolo: 22/09/2017

CEVS: 355370824-561-001280-1-5 Data de Vencimento: 21/11/2018

Razão Social: SAMANTA HELEN TEIXEIRA – 33434805842

CNPJ: 24.058.369/0001-13

Endereço: Av. HEITOR ALVES GOMES, 229 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: SAMANTA HELEN TEIXEIRA
CPF: 33434805842

Processo nº: 36354/05

Protocolo nº: 36354/17

Data do Protocolo: 19/09/2017

CEVS: 355370824-960-000052-1-5 Data de Vencimento: 21/11/2018

Razão Social: SUELY APARECIDA VIZICATO TEIXEIRA

CPF: 077.311.878-02

Endereço: AV. HEITOR ALVES GOMES, 229 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA

Resp. Legal: SUELY APARECIDA VIZICATO TEIXEIRA
CPF: 07731187802

Processo nº: 37707/14

Protocolo nº: 37707/17

Data do Protocolo: 19/09/2017

CEVS: 355370824-109-000059-1-6 Data de Vencimento: 21/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 6 de 9

Razão Social: REGINA MITSUE NAKASHIMA
PAGLIUSO 74748742887

CNPJ: 20.774.521/0001-03

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 19 -
CENTRO.

Resp. Legal: REGINA MITSUE NAKASHIMA
PAGLIUSO CPF: 74748742887

CEVS: 355370824-472-000008-1-7

Razão Social: MARQUES TAQUARITINGA
EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 49.165.558/0001-16

Endereço: RUA CLINEU BRAGA DE MAGALHAES,
138- CENTRO.

Resp. Legal: EDERALDO PEREIRA MARQUES
JUNIOR CPF: 05048856856

Processo nº: 37739/14

Protocolo nº: 37739/17

Data do Protocolo: 06/09/2017

CEVS: 355370824-561-001088-1-2 Data de
Vencimento: 21/11/2018

Razão Social: REGINA JACIRA NAPOLITANO
09058854817

CNPJ: 20.911.689/0001-13

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 - CENTRO

Resp. Legal: REGINA JACIRA NAPOLITANO
CPF: 09058854817

Processo Nº 37069

Protocolo Nº 37069/17

Data de protocolo: 25/10/2017

CEVS: 355370824-561-000684-1-1

Razão Social: SORVETERIA CHIQUINHO DE
TAQUARITINGA LTDA ME

CNPJ: 11.758.551/0001-24

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 604-
CENTRO.

Resp. Legal: ELISANE OLIVEIRA BITENCOURT
CPF: 15868515862

Processo Nº 38095

Protocolo Nº 38095/17

Data de protocolo: 15/09/2017

CEVS: 355370824-960-000366-1-7

Razão Social: ELISANGELA LEOPOLDINO DA SILVA
31464605807

CNPJ: 23.264.614/0001-86

Endereço: AVENIDA MARIVAL CUSTODIO JORGE,
208- JARDIM DO BOSQUE.

Resp. Legal: ELISANGELA LEOPOLDINO DA SILVA
CPF: 31464605807

Processo Nº 38377

Protocolo Nº 38377/17B

Data de protocolo: 24/10/2017

CEVS: 355370824-472-000241-1-2

Razão Social: A.L.C.M. BONINI ME

CNPJ: 21.223.788/0002-56

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 632-
CENTRO.

Resp. Legal: ANA LUISA COGO MACIEL BONINI
CPF: 32120887888

Processo Nº 14044

Protocolo Nº 14044/17

Data de protocolo: 24/10/2017

Processo Nº 000438/99

Protocolo Nº 4415/17

Data de protocolo: 27/09/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 7 de 9

CEVS: 355370824-863-000392-1-7

Razão Social: FIRMO ROBERTO DAVOGLIO

CPF: 087.282.778-05

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 961.

Resp. Tec.: FIRMO ROBERTO DAVOGLIO

CPF: 087.282.778-05

Endereço: AVENIDA VICENTI JOSÉ PARISE, 1633.

Resp. Tec.: ELIANA CRSITINAWAGNER CPF:
200.628.438-00

Processo Nº 38100/15

Protocolo Nº 38100/17

Data de protocolo: 17/01/2017

CEVS: 355370824-861-000011-1-2

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TAQUARITINGA

CNPJ: 72.130.818/0001-30

Endereço: AVENIDA VICENTI JOSÉ PARISE, 2100.

Resp. Tec.: MAURICIO MILANEZI LOFRANO

CPF: 628.249.376-53

Comunicado de Licença Inicial de Funcionamento.

Processo Nº 38579/17

Protocolo Nº 38579/17

Data de protocolo: 25/10/2017

CEVS: 355370824-863-000392-1-7

Razão Social: BELLODI E BELLODI SERVIÇOS
MÉDICOS S/S LTDA - ME

CNPJ: 28.821.993/0001-81

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 778.

Resp. Tec.: ALDO JOSÉ BELLODI CPF:
343.351.838-60

Processo Nº 38576

Protocolo Nº 38576/17

Data de protocolo: 24/10/2017

CEVS: 355370824-561-001450-1-7

Razão Social: MARIA CICERA DE LIMA 48326968404

CNPJ: 28.737.477/0001-73

Endereço: AVENIDA JOSE ROLLO, 12- JARDIM DO
BOSQUE.

Resp. Legal: MARIACICERA DE LIMA CPF:
48326968404

Processo Nº 576/00

Protocolo Nº 22666/17

Data de protocolo: 03/10/2017

CEVS: 355370824-863-000367-1-4

Razão Social: ELIANA CRISTINA WAGNER

CPF: 200.628.438-00

Endereço: AVENIDA VICENTI JOSÉ PARISE, 1633.

Resp. Tec.: ELIANA CRSITINAWAGNER CPF:

200.628.438-00

Processo nº: 38557/17

Protocolo nº: 38557/17

Data do Protocolo: 10/10/2017

CEVS: 355370824-561-001444-1-0

Data de
Vencimento: 21/11/2018

Razão Social: RODRIGO SILVA SANTOS
38760378832

CNPJ: 28.643.951/0001-06

Processo Nº 576/00

Protocolo Nº 22666/17

Data de protocolo: 03/10/2017

CEVS: 355370824-863-000366-1-7

Razão Social: ELIANA CRISTINA WAGNER

CPF: 200.628.438-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 8 de 9

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1140 - CENTRO.

Resp. Legal: RODRIGO SILVASANTOS
CPF: 38760378832

CNPJ: 22.548.445/0001-43

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 228- CENTRO.

Resp. Legal: BIANCA CAROLINE PRODOXIMO
CPF: 43262349895

Processo nº: 38571/17

Protocolo nº: 38571/17

Data do Protocolo: 18/10/2017

CEVS: 355370824-561-001447-1-1 Data de Vencimento: 21/11/2018

Razão Social: J. RODRIGUES DA SILVA BAR ME

CNPJ: 07.144.337/0001-11

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1188 - CENTRO.

Resp. Legal: JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 11636412866

Comunicado de Cancelamento de CEVS

Processo Nº 38020

Protocolo Nº 38020/17-C

Data de protocolo: 24/10/2017

CEVS: 355370824-960-000354-1-6

Razão Social: BIANCA CAROLINE PRODOXIMO
43262349895

CNPJ: 22.548.445/0001-43

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 228- CENTRO.

Resp. Legal: BIANCA CAROLINE PRODOXIMO
CPF: 43262349895

Processo Nº 38561

Protocolo Nº 38561/17

Data de protocolo: 06/10/2017

CEVS: 355370824-960-000431-7

Razão Social: KELEN BERNARDES BEZERRA
22676851837

CNPJ: 28.766.643/0001-60

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 744 - CENTRO.

Resp. Legal: KELEN BERNARDES BEZERRA
CPF: 22676851837

Processo nº 38426/17 C

Protocolo nº 38426/17 C

Data do Protocolo nº 20/11/2017

CEVS: 355370824-561-001397-1-8

Razão Social: DANIELA CRISTINA GEMA

CNPJ: 21.978.467/0001-80

Endereço: AV.JOAO PERISSINOTTI, 221 - JARD. PAGLIUSO.

Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GEMA
CPF: 31669591816

Processo Nº 38578

Protocolo Nº 38578/17

Data de protocolo: 24/10/2017

CEVS: 355370824-960-000435-1-6

Razão Social: BIANCA CAROLINE PRODOXIMO
43262349895

Processo Nº 38092/15

Protocolo Nº 38092/17 C

Data de protocolo: 25/10/2017

CEVS: 355370824-863-000352-1-1

Razão Social: ALDO JOSÉ BELLODI

CPF: 343.351.838-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 438

Página 9 de 9

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 778.

Resp. Tec.: ALDO JOSÉ BELLODI

CPF:

343.351.838-60

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO COMUTRAN

De acordo com a Lei Municipal 4.173 de 04 de dezembro de 2014, NOTIFICO os proprietários dos veículos constantes a seguir que não possuem identificação (placa) e se encontram abandonados na via pública, para que retirem os veículos da via pública até o dia 16 de dezembro de 2017.

01- Veículo Marca VW, modelo Gol de cor bege, estacionado na Rua Herminio Terazzi, bairro Vale do Sol – Taquaritinga SP;

02- Veículo VW, modelo fusca, coberto com lona, estacionado na Rua Francisco Baglioti, bairro Vale do Sol – Taquaritinga SP;

03- Veículo VW, modelo fusca, na cor verde, estacionado na Rua Fioravante Balan, bairro Caic – Taquaritinga SP;

04- Veículo VW, modelo fusca, na cor vinho, estacionado na Rua Octavio Cavallentino Martinelli, ao lado da Passarela, bairro Jardim São Sebastião – Taquaritinga SP;